dos correspondentes abonos, de despesas com a aquisição de títulos de transporte e ajudas de custo, antecipadas ou não;

- l) Celebrar contratos de seguro e autorizar a respectiva actualização, sempre que tal resulte de imposição legal;
- m) Promover a publicação de despachos, avisos e extractos de despachos na 2.ª Série do *Diário da República* e as respectivas rectificações.
- 1.3 No âmbito da coordenação e superintendência das actividades das áreas de gestão financeira e patrimonial, infra-estruturas e equipamentos:
- a) Assegurar as adequadas articulações entre a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, a Direcção-Geral do Orçamento e o Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça. IP;
- b) Gerir o orçamento afecto à Direcção-Geral, autorizando, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, alterações orçamentais, transferências de verbas e a antecipação até dois duodécimos por rubrica dentro dos limites fixados pelo Ministério das Finanças;
- c) Autorizar a constituição de fundo de maneio das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo:
- d) Autorizar os pedidos de libertação de créditos e a emissão de meios de pagamento, no âmbito do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, bem como movimentar as contas abertas em nome da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, designadamente, a assinatura de cheques;
- e) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas com ou sem dispensa de realização de concurso e de celebração de contrato escrito, incluindo adiantamentos a empreiteiros de obras públicas e despesas provenientes de alterações de variantes, revisões de preços e contratos adicionais, nos termos da lei e até ao limite de € 99 759,68;
- f) Aprovar as minutas de contratos até ao limite de € 99 759,68, e outorgar os respectivos contratos;
- g) Assinar os certificados ou declarações de execução de obra, em nome da Direcção-Geral, a pedido dos empreiteiros, para os efeitos de avaliação da sua experiência no âmbito do respectivo processo de classificação:
- h) Visar os autos de consignação, de vistoria e de medição de trabalhos realizados, bem como os autos de recepção provisória e definitiva das empreitadas adjudicadas;
- i) Autorizar o pagamento das indemnizações devidas por compensação de danos causados a terceiros ocasionados em acidentes de viação em que sejam intervenientes veículos afectos à DGSP;
- *j*) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêm entrada nos serviços após o prazo regulamentar;
- I) Superintender na utilização racional das instalações e equipamentos afectos aos serviços, bem como na sua manutenção e conservação, com excepção dos dispositivos tecnológicos de segurança, de telecomunicações, de defesa e infra-estruturas e equipamentos informáticos;
- m) Autorizar o processamento de subsídios de renda de casa e de boletins itinerários mensais, desde que as respectivas deslocações tenham sido previamente autorizadas, bem como assinar as correspondentes requisições de transporte:
- n) Autorizar os funcionários e agentes, excepto o pessoal do Corpo da Guarda Prisional, a conduzir viaturas do Estado afectas aos serviços centrais e externos, nos termos regulamentados, e autorizar o uso de veículo próprio em serviço oficial bem como o abono das despesas de transporte ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
 - o) Gerir a frota automóvel da DGSP;
- p) Autorizar o abate, avaliação, alienação e estabelecer a forma que esta deve revestir no que tange aos bens móveis do domínio privado do Estado afectos à DGSP, nos termos no n.º 2 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 307/94, de 31 de Dezembro, e regulamentada pela Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de Dezembro;
- q) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos/serviços próprios.
- 2 Delego na licenciada Julieta de Fátima Neves e Silva Nunes a competência para autorizar a frequência de acções de formação constantes do Plano de Formação por mim aprovado e a dispensa de serviço para a frequência de acções de formação que não determinem encargos para o serviço, relativamente ao pessoal das áreas de gestão de recursos humanos, financeiros, patrimoniais e de infra-estruturas e equipamentos e ao pessoal dos serviços externos que não exerça funções no âmbito da educação e dinamização sócio-cultural e desportiva, ensino e formação profissional, apoio à reintegração social dos reclusos, prestação de cuidados de saúde, bem como autorizar a sua deslocação nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.

- 3 Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 10711/2008, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 11 de Abril, subdelego na mesma subdirectora-geral as seguintes competências:
- a) Autorizar os regimes de trabalho do pessoal médico e de enfermagem;
- b) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º e do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 99 759,68.
- 4 Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a subdelegação das competências referidas na alínea d) do n.º 1.2, na alínea d) do n.º 1.3 no que respeita à emissão de meios de pagamento e movimentação de contas bancárias, e alínea e) do mesmo número relativamente à autorização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 12 500, e, ainda, nas alíneas j) e l) do mesmo n.º 1.3.
- 5 O presente despacho produz efeitos a 7 de Fevereiro de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pela subdirectora-geral Julieta de Fátima Neves e Silva Nunes, no âmbito das competências agora delegadas e subdelegadas.

6 de Maio de 2008. — A Directora-Geral, Maria Clara Albino.

Despacho n.º 15465/2008

- 1 Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no licenciado José Ricardo Marques da Silva Nunes, subdirector-geral dos Serviços Prisionais, as competências para coordenar e superintender as actividades das áreas da educação e dinamização sócio-cultural e desportiva, ensino e formação profissional, apoio à reintegração social dos reclusos, prestação de cuidados de saúde e exploração das actividades económicas, e praticar os actos necessários ao seu desenvolvimento, designadamente:
- 1.1 Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua directa dependência e autorizar as deslocações dos funcionários e agentes em exercício de funções naquelas áreas, aos serviços externos desta Direcção-Geral e a outros organismos públicos ou privados, bem como o pagamento das respectivas ajudas de custo antecipadas ou não, e o abono de despesas de transporte nos termos do n.4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.
- 1.2 No âmbito da coordenação e superintendência das actividades da área de educação e dinamização sócio-cultural e desportiva, ensino e formação profissional e apoio à reintegração social dos reclusos:
- a) Autorizar a afectação aos estabelecimentos prisionais dos recursos humanos julgados convenientes na área do pessoal de educação e de tratamento penitenciário;
- b) Negociar protocolos e outros instrumentos que visem a realização de acções de formação, a criação de postos de trabalho e que fomentem o empreendedorismo:
- c) Autorizar planos, programas e acções de formação resultantes de protocolos previamente autorizados;
 - d) Assinar contratos de formação;
- e) Assinar os certificados de participação em acções de dinamização sócio-cultural e desportiva, promovidas ou coordenadas pela Direcção-Geral.
- 1.3 No âmbito da coordenação e superintendência das actividades para a prestação de cuidados de saúde, dirigir o respectivo centro de competências, desenvolvendo a sua competência em programas e projectos integrados nas respectivas áreas de intervenção;
- 1.4 Promover a gestão integrada das actividades económicas dos estabelecimentos prisionais.
- 2 Delego no licenciado José Ricardo Marques da Silva Nunes a competência para autorizar a frequência de acções de formação constantes do Plano de Formação por mim aprovado, a dispensa de serviço para a frequência de acções de formação que não determinem encargos para o serviço, relativamente ao pessoal dos serviços centrais e dos serviços externos que exerce funções no âmbito da educação e dinamização sócio-cultural e desportiva, ensino e formação profissional, apoio à reintegração social dos reclusos e prestação de cuidados de saúde, bem como autorizar a sua deslocação nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.

- 3 Delego no licenciado José Ricardo Marques da Silva Nunes a competência para autorizar a realização de estágios académicos e de projectos de investigação nos termos da Circular n.º 5/GDG/2001, de 18 de Junho, e para negociar protocolos e outros instrumentos que visem a
- realização de estágios académicos, estudos e projectos de investigação.

 4 Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do despacho n.º 10711/2008, de 1 de Abril de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 11 de Abril, subdelego no mesmo subdirector-geral as seguintes competências:
- a) Fixar o valor das remunerações do trabalho dos reclusos, nos termos do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 265/79, de 1 de Agosto;
- b) Fixar o valor das indemnizações por acidentes de trabalho devidas a reclusos ou seus familiares:
- c) Autorizar a colaboração na assistência moral e espiritual, nos termos do artigo 94.º do Decreto-Lei n.º 265/79, de 1 de Agosto.
- 3 O presente despacho produz efeitos a 11 de Fevereiro de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo subdirector-geral José Ricardo Marques da Silva Nunes, no âmbito das competências agora delegadas e subdelegadas.

6 de Maio de 2008. — A Directora-Geral, Maria Clara Albino.

Despacho (extracto) n.º 15466/2008

Por meu despacho de 15 de Abril de 2008, no uso de competência delegada, efectuada a transição de Rui do Carmo Fonseca para a categoria de enfermeiro graduado, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, com efeitos a 28 de Maio de 2006 (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Maio de 2008. — A Subdirectora-Geral, Julieta Nunes.

Louvor n.º 436/2008

Louvo o Subintendente António José Gomes Belo, pela forma leal, dedicada e competente com que serviu a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais no desempenho do cargo de Director de Serviços de Segurança.

Oficial de Polícia, dotado de um elevado sentido do dever, disciplina e permanente disponibilidade para o serviço, é com apreço que reconheço os contributos prestados à causa pública pelo Subintendente Belo, pelo que considero com inteira justiça, bem merecedor deste público louvor devendo os seus serviços ser considerados extraordinários, relevantes e muito distintos

31 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, Rui Sá Gomes.

Rectificação n.º 1245/2008

Por ter havido inexactidão no Despacho (extracto) n.º 23 309/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 195, de 10 de Outubro de 2007, a página 29 262, onde se lê "... Ana Raquel Rodrigues Narciso Dias Alvas "" dave les se " Ana Pagual Procioca Padrigues Narciso Dias Alves...", deve ler-se "... Ana Raquel Preciosa Rodrigues Narciso Dias Alves...".

22 de Abril de 2008. — A Subdirectora-Geral, Julieta Nunes.

Rectificação n.º 1246/2008

Por ter havido inexactidão no Despacho (extracto) n.º 8739/2008, publicado no *Diário da República*, 2.º Série, n.º 60, de 26 de Março de 2008, a página 13003, onde se lê "... Carlos Jorge Marques dos Santos... do quadro de pessoal do Centro Educativo dos Olivais-Coimbra...", deve ler-se "... Carlos Jorge Marques dos Santos... do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Reinserção Social...".

22 de Abril de 2008. — A Subdirectora-Geral, Julieta Nunes.

Rectificação n.º 1247/2008

Por ter havido inexactidão no Despacho (extracto) n.º 9587/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 65, de 2 de Abril de 2008, a página 14392, onde se lê "... Francisco Jorge Albuquerque Pinto e Costa Gonçalves ... técnico superior de 2.ª classe ...", deve ler-se "... Francisco Jorge Albuquerque Pinto e Costa Gonçalves ... tenente do Exército, em regime de contrato (RC) ...

22 de Abril de 2008. — A Subdirectora-Geral, Julieta Nunes.

Rectificação n.º 1248/2008

Por ter havido inexactidão no Despacho (extracto) n.º 9742/2008, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 66, de 3 de Abril de 2008, a página 14639, onde se lê "... Paula Cristina Centeno de Almeida ... técnica superior de 2.ª classe ...", deve ler-se "... Paula Cristina Centeno de Almeida ... técnica superior de 1.ª classe ...

22 de Abril de 2008. — A Subdirectora-Geral, Julieta Nunes.

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos

Aviso n.º 17271/2008

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 Março, faz-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e nos Serviços Externos da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, a lista de antiguidade do pessoal do quadro, reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Mais se faz público que, da organização da referida lista, cabe reclamação nos prazos previstos nos artigos 96.º e 98.º do mesmo diploma, a contar da publicação do presente aviso no Diário da República.

27 de Maio de 2008. — A Subdirectora-Geral, Julieta Nunes.

Aviso n.º 17272/2008

1 — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ficam notificados os candidatos abaixo mencionados da intenção de exclusão do concurso externo de ingresso para o preenchimento de 300 lugares da categoria de guarda da carreira do pessoal do Corpo da Guarda Prisional do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 251, de 31 de Dezembro de 2007:

Abel Filipe Ferreira Marinho (b) (d) (f). Adriano Filipe Oliveira Rodrigues (b).

Adriano José Marques Teixeira (b). Adriano José Pilão Gomes (c).

Alexandre Frei Fernandes (c) (f).

Alexandre José Marques de Oliveira (b).

Alexandre Miguel Gouveia Mendes (a).

Alfredo Emanuel Oliveira Fernandes (c). Amândio Joaquim Baptista Pacheco (j).

André de Castro e Silva (a).

André de Jesus da Silva Lima (b).

André dos Santos Rodrigues (b) (c).

André Duarte Conceição Pinto (a).

André Filipe Caramelo Sobral (c). André Filipe da Silva Resende (c).

André Filipe Jesus Ferreira (h).

André Gama da Silva Mouta (h).

André João Martins Henriques (a). André Luís Colaço Silva (a) (c).

André Manuel Nogueira Lourenço (c).

André Miguel Lisboa Alexandre Ferreira (f).

Ângelo Daniel Rodrigues Ferreira Mendes (a).

António Augusto Lameirão Magalhães (b).

António Branco Pires (e).

António Carlos André Dias (c).

António Carlos Cardoso Pinto (c).

António Carlos dos Santos Almeida (a).

António dos Reis Marcos (d).

António Estevão de Almeida Martins (b). António Fernando Teixeira de Moura (b).

António Joaquim Nepomuceno Galindro (a) (e).

António Jorge Oliveira Soares (a) (c).

António José Figueiredo Menezes Ferreira (f).

António José Rodrigues Simões (c) (e) (f) (g).

António José Roque Bento (i) (m).

António José Sousa Ferreira (a).

António Manuel Aires Carvalho (c). António Manuel Pinto da Silva (c).

António Manuel Soares Pontes (e).

António Pedro Soares Afonso (b). António Rodrigo da Silva Mendes (f).

António Rui de Sousa Rodrigues (b).

Arnaldo da Luz Duarte (f).

Artur Sérgio Soares Ferreira (a).

Augusto Sérgio de Gonçalves Rua (d).

Aurélio Ramos Gomes (a).

Breno Francisco Martins da Conceição (a).

Bruno Alexandre Araújo Cordeiro (a).

Bruno Alexandre Gonçalves Rebelo (d) (e).

Bruno André de Sousa Medeiros (a).

Bruno António Gomes Rodrigues (f).

Bruno Augusto Lopes dos Anjos (b).

Bruno César Martins Soares (a).

Bruno Daniel Fernandes Andrade (b). Bruno Daniel Silva Domingues (h).

Bruno Emanuel Soares Penas (a).

Bruno Filipe Brito Gil (b).